



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

OFÍCIO GAB. PRES. CMS. Nº 043/2025.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SAIRÉ-PE.

A Sua Excelência o Senhor  
Gildo Pontes de Arruda  
Prefeito do Município de Sairé

Gabinete do Presidente da Câmara de Sairé-PE, em 10 de julho de  
2025.

**Assunto: Notificação para apresentação de Defesa.**

A Presidência desta Casa Legislativa, faz ciência a V.Excia., que colocará em julgamento as contas de Governo do Município de Sairé, referente ao exercício de 2022, processo autuado no Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sob o nº **23100687-1**, que teve o seu julgamento na 4ª sessão ordinária Virtual da Segunda Câmara realizada de 26 de agosto a 30 de agosto de 2024, publicado no Diário Eletrônico do TCE/PE em 04 de setembro de 2024, emitindo o **PARECER PREVIO**, recomendando a **APROVAÇÃO COM RESSALVAS**.

  
Fernando Cabral de Arruda  
Presidente

Recebido  
10/07/25  
FAT

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Nesse sentido, em atenção ao §2º, inciso II, art. 2º da Resolução TCE/PE, fica desde já, V.Excia, notificado para, caso desejar, apresentar defesa escrita, no prazo de 05 (cinco) dias.

Sem outro assunto para o momento, reitero a Vossa Excelência, votos de estima e elevada consideração/apreço.

Atenciosamente,



**FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**  
Vereador-Presidente

Fernando Cabral de Arruda  
Presidente

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE SAIRÉ - PE

CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ  
PROTOCOLO GERAL  
RECEBIDO em 10/07/25  
ASSINATURA

**GILDO PONTES DE ARRUDA**, Prefeito do Município de Sairé, Estado de Pernambuco, vem, respeitosamente, apresentar a presente DEFESA ESCRITA, em atenção ao Ofício GAB. PRES. CMS nº 043/2025, datado de 10 de julho de 2025, que notificou o Chefe do Executivo Municipal para, querendo, manifestar-se acerca do Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco no Processo nº 23100687-1, referente às **contas de governo do exercício financeiro de 2022**.

Diante disso, **requer-se a MANUTENÇÃO do Parecer Prévio do TCE/PE** pela **aprovação das contas**, pelos fundamentos jurídicos e técnicos que seguem adiante detalhados, conforme decisão unanime da Segunda Câmara daquela Corte de Contas:

## **CAPÍTULO I – DOS PRESSUPOSTOS PROCESSUAIS E DA LEGITIMIDADE DO PARECER PRÉVIO DO TCE-PE**

A análise empreendida pela Corte de Contas se deu em conformidade com os artigos 70 e 71 da Constituição Federal, especialmente o inciso I, e resultou na emissão de **PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, COM RESSALVAS**, o qual deve ser acolhido por esta Câmara Municipal, conforme os princípios constitucionais da razoabilidade e da proporcionalidade, como corretamente apontado pelo relator, Conselheiro Marcos Loreto.

## CAPÍTULO II – DA FUNDAMENTAÇÃO DO PARECER PRÉVIO E DO RESPECTIVO VOTO

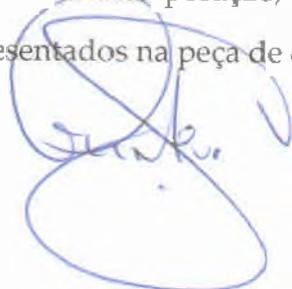
O voto condutor do parecer reconheceu o cumprimento da maioria dos limites constitucionais e legais, enfatizando que a única extrapolação do limite de despesa com pessoal (58,55% da RCL) foi impactada por disposições excepcionais da LC nº 178/2021, que suspendeu os prazos e efeitos do art. 23 da LRF para o exercício de 2022, conforme consta expressamente do parecer

Ademais, a suposta inconsistência quanto ao investimento do VAAT (complementação do Fundeb) em despesas de capital, apesar de caracterizar um apontamento formal, foi corretamente relativizada pelo TCE/PE, sendo endereçada por meio de recomendações administrativas, não havendo gravidade suficiente para comprometer a regularidade das contas.

A Corte adotou expressamente os princípios da **proporcionalidade e razoabilidade**, considerando o **contexto fiscal pós-pandemia**, a adoção de medidas de contenção e o **cumprimento da maioria dos indicadores legais**, CONSIDERANDO que pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de **recomendação de aprovação das contas, com ressalvas**. (Parecer Prévio).

## CAPÍTULO III – DA INTEGRALIDADE DA DEFESA APRESENTADA NO ÂMBITO DO TCE/PE

Requer-se a incorporação, por remissão, dos fundamentos técnicos e jurídicos já apresentados na peça de defesa protocolada no TCE/PE, em anexo.



Conclui-se, com base na peça de defesa, que todas as recomendações do TCE/PE foram acolhidas como oportunidade de aprimoramento da gestão, não havendo qualquer achado com potencial de macular a confiabilidade dos demonstrativos contábeis nem indício de dano ao erário, conforme reconheceu o parecer prévio do TCE-PE ora em apreciação.

#### **CAPÍTULO IV – DA COMPETÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL E DO RESPEITO AO PARECER TÉCNICO DO ÓRGÃO DE CONTROLE**

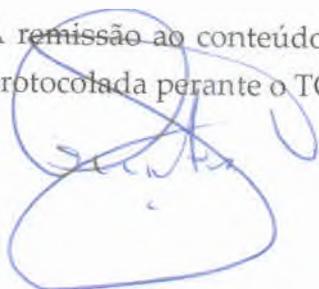
A jurisprudência consolidada do STF e do STJ reconhece a competência da Câmara Municipal para julgar as contas de governo do Chefe do Executivo, nos termos do art. 31 da Constituição Federal. Contudo, é igualmente pacífico que a rejeição do parecer prévio do TCE exige decisão fundamentada de dois terços dos membros da Câmara, consoante estabelece o §2º do mesmo artigo constitucional.

O parecer técnico emitido pela Corte de Contas goza de presunção de veracidade, legitimidade e juridicidade, não podendo ser rejeitado por mera conveniência política, sob pena de nulidade do julgamento legislativo.

#### **CAPÍTULO V – DOS PEDIDOS**

Diante do exposto, requer-se:

- a) O acolhimento integral da presente defesa escrita;
- b) A remissão ao conteúdo técnico e jurídico já exposto na peça de defesa protocolada perante o TCE/PE;

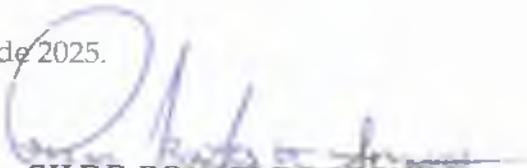


- c) A manutenção do parecer prévio pela aprovação com ressalvas das contas do Prefeito GILDO PONTES DE ARRUDA, relativas ao exercício de 2022, conforme o voto do relator e a decisão unânime da Segunda Câmara do TCE/PE;

Nestes termos,

Pede deferimento.

Sairé - PE, 16 de julho de 2025.

  
GILDO PONTES DE ARRUDA



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SAIRÉ**



**PODER LEGISLATIVO**  
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

**ATA DA 2ª**

**SESSÃO**

**ORDINÁRIA**

**DO 3º**

**PERÍODO DO**

**ANO DE 2025**

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SAIRÉ**



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ATA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 3º PERÍODO DA PRESENTE LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ (CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS), em 24 de julho de 2025, às 9h; sob a Presidência do Exmº. do Sr. FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, o qual solicitou a chamada dos vereadores que foi realizada pelo 1º SECRETÁRIO CLEIDIANO BEZERRA DE MELO que acusou a presença dos 8 (oito) seguintes Sr. Vereadores a saber: 1. FERNANDO CABRAL DE ARRUDA; 2. CLEIDIANO BEZERRA DE MELO; 3. JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA; 4. ALEXANDRA REJANE DA SILVA; 5. EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA; 6. EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA; 7. IDELBRANDO PONTES DA SILVA; 8. MANOEL HERCULANO DA SILVA; - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA: Iniciou o Pequeno Expediente e solicitou ao primeiro secretário a leitura das matérias recebidas. - CLEIDIANO BEZERRA DE MELO: I. REQUERIMENTO Nº 064/2025, DE AUTORIA DE VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, QUE SOLICITA: SEJA FEITO O ASFALTO DO BECO QUE DAR ACESSO À RUA MIGUEL BEZERRA DO NASCIMENTO DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE. II. REQUERIMENTO Nº 065/2025, DE AUTORIA DE VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, QUE SOLICITA: SEJA FEITO O ASFALTO DA LADEIRA QUE DAR ACESSO AO ANTIGO MATADOURO PÚBLICO, DESTE MUNICÍPIO DE SAIRÉ-PE. III. PROJETO DE LEI Nº 007/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – ZACARIAS GESSE PEREIRA DOS SANTOS, QUE DISPÕE SOBRE: DENOMINA O GRUPO ESCOLAR DO SÍTIO CRUZEIRO DO OESTE DE NOSSO MUNICÍPIO, DE: GRUPO ESCOLAR ROBERTO RIBEIRO CORRÊA DE OLIVEIRA ANDRADE; IV. PROJETO DE LEI Nº 008/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – IDELBRANDO PONTES DA SILVA, QUE DISPÕE SOBRE: A CRIAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAIRÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS; V. ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, A QUAL SERÁ DISCUTIDA E VOTADA EM ÚNICA VOTAÇÃO, PELOS VEREADORES DESTA CASA LEGISLATIVA. - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA: FERNANDO CABRAL DE ARRUDA: Agradeceu ao primeiro secretário pela leitura das matérias e passou para o Grande Expediente, facultando a palavra aos

O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

senhores vereadores. Facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao vereador MANOEL HERCULANO DA SILVA. - **MANOEL HERCULANO DA SILVA:** Cumprimentou a Mesa Diretora, os demais vereadores, os presentes no recinto da Casa, os ouvintes da Rádio Rio Sairé FM, os que acompanhavam pelas mídias sociais e os servidores do Poder Legislativo. Desejou um bom dia a todos. Iniciou seu pronunciamento destacando que, na sessão passada, após sua fala e ouvindo o parlamento, percebeu que era quase unânime a insatisfação com a COMPESA. Ressaltou a importância de provocar a presidência da COMPESA do Estado e realizar uma audiência pública em sua sede. Relatou que já haviam enviado alguns diretores à Câmara para discutir a qualidade da água e o abastecimento, mas sem grandes resoluções. Propôs que o parlamento se fizesse presente em uma reunião na capital pernambucana para levar os questionamentos da sociedade. Comentou também o pronunciamento anterior da vereadora ALEXANDRA, que sugeriu protocolar uma denúncia no Ministério Público quanto à qualidade da água e ao mau abastecimento. Destacou que a vereadora possui formação em Direito, assim como o presidente da Casa, e que há assessoria jurídica disponível para buscar os caminhos legais. Mudando de pauta, tratou da situação das estradas rurais do município. Disse que já alertava, ainda no verão, que as estradas não estavam estruturadas para o período de chuvas. Embora o inverno não tenha sido tão intenso, as chuvas que iniciaram em meados de maio agravaram a situação. Defendeu a necessidade de planejamento e de políticas públicas eficazes para resolver essa questão, ressaltando que não se tratava de lado partidário, mas sim de cuidado com a população e com a melhoria da qualidade de vida. Abordou ainda o problema enfrentado por moradores da zona rural que precisam se deslocar até a cidade e dependem do transporte escolar. Disse compreender que há legislação que determina que o transporte escolar é exclusivo para alunos, e que até professores não devem utilizá-lo. Citou que há pautas em tramitação no Congresso buscando flexibilizar esse uso para professores, desde que haja espaço. Relatou, com base em sua experiência pessoal como morador da zona rural, que muitos cidadãos não possuem transporte próprio e enfrentam dificuldades para pagar um mototáxi. Concedeu uma parte ao vereador JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA. - **JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA (aparte):** Cumprimentou os vereadores, os presentes no recinto da Casa, os ouvintes da Rádio Sairé FM, e os que acompanhavam pela live do Facebook e YouTube. Agradeceu pela concessão do aparte e parabenizou o discurso do vereador MANOEL HERCULANO DA SILVA. Concordou com a importância do tema e reconheceu a existência de uma lei federal que trata do transporte escolar. Disse acreditar que não havia uma legislação municipal

O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

especifica e mencionou que, entre janeiro e fevereiro, tramitou na Casa um projeto vindo do Poder Executivo. Comentou que houve uma reunião interna entre os vereadores, em que relatou sua experiência pessoal ao viver na zona rural e depender do transporte escolar para vir à cidade com sua mãe e irmã. Ressaltou que, embora hoje algumas pessoas possuam transporte próprio, ainda há muitas carentes que necessitam do serviço. Disse que a questão requer bom senso, já que outras leis também não são integralmente cumpridas, e que impedir o uso do transporte escolar por pessoas carentes é penalizar diretamente os mais humildes. Anunciou que apresentaria um requerimento na próxima sessão, sugerindo ao Poder Executivo a reativação do transporte municipal aos sábados para levar os moradores da zona rural à feira. Disse que tal serviço já existiu na gestão do ex-prefeito FERNANDO, beneficiando localidades como Riachão, Brejão, Fundão e Boa Vista. Defendeu a extensão desse transporte para outras comunidades, a fim de fortalecer o comércio local e evitar o deslocamento para feiras em municípios vizinhos. - **MANOEL HERCULANO DA SILVA:** Agradeceu ao vereador JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA pelo aparte e solicitou que seu pronunciamento constasse em ata. Reforçou que somente quem precisa do transporte compreende a dificuldade de não tê-lo disponível. Enfatizou que o homem do campo não se desloca à cidade por qualquer motivo, mas por necessidade — seja por questões de saúde ou para resolver pendências documentais. Ressaltou que o tempo gasto no deslocamento impacta diretamente na produção ou até no salário da semana. Defendeu que é necessário ter flexibilidade quanto ao tema e que nenhuma legislação poderá amenizar o sofrimento de quem sente na pele essa dificuldade. Disse falar com propriedade, por ter sido morador da zona rural e por já ter utilizado o transporte escolar em momentos de necessidade. Acrescentou que essa situação também afeta os próprios alunos, pois quando os pais não conseguem ir à cidade, o filho estudante sente-se prejudicado. Considerou a pauta impopular, mas necessária, e fez um paralelo com outra pauta que também tramitou na Casa anteriormente: a contribuição de iluminação pública. Explicou que, em 2002, o Supremo Tribunal Federal autorizou a cobrança como “contribuição”. Afirmando que Sairé possui uma das contribuições de iluminação pública mais caras do país. Disse que cidadãos de baixa renda, que pagam faturas de R\$ 70, R\$ 80 ou R\$ 100, arcam com percentuais altíssimos — chegando a 17% ou até 19% do valor total da fatura. Comparou os valores e destacou que os mais pobres pagam proporcionalmente mais. Acrescentou que essa cobrança impacta diretamente no orçamento familiar, podendo significar a diferença entre pagar a conta de luz ou comprar alimentos básicos como ovos ou fubá. Argumentou que, embora comerciantes

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

## PODER LEGISLATIVO

### CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

também sejam taxados, o custo é repassado ao consumidor. Concluiu afirmando que o povo paga duas vezes e que essa situação, associada à recente restrição do transporte escolar, demonstra como leis e decisões legislativas podem afetar diretamente os mais humildes. Finalizou seu pronunciamento agradecendo a Deus por mais um dia de trabalho, parabenizando os aniversariantes do dia. Agradeceu aos saireenses e se despediu. Finalizou. - **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** Antes de passar a palavra para outro vereador, registrou que o vereador MANOEL HERCULANO DA SILVA citou alguns entes falecidos e ressaltou que, no dia anterior, ocorreu o sepultamento do senhor Zé Malungo. Prestou solidariedade à família e destacou que o senhor Zé Malungo era muito conhecido na cidade, sendo lembrado por sua honestidade e pertencente a uma família idônea. Em nome da Casa Legislativa, apresentou condolências à família e desejou que Deus confortasse o coração de cada um dos entes queridos. Em seguida, facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao vereador JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA. - **JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA:** Cunprimos os senhores vereadores, todos os presentes no recinto da Casa, os ouvintes da Rádio Sairé FM e os que acompanhavam pelas transmissões ao vivo no Facebook e YouTube. Desejou um cordial bom dia a todos. Iniciou seu pronunciamento somando-se aos requerimentos apresentados na sessão pelos demais vereadores. Destacou a fala do vereador que o antecedeu, à qual havia aparteado, e deu continuidade à temática dos caroneiros. Reiterou ser a favor de que os caroneiros tenham o direito de vir à cidade, pois são moradores humildes da zona rural que, muitas vezes, não vêm por lazer, mas para consultas médicas ou para resolver questões urgentes, sem dispor de transporte ou recursos para arcar com o custo de um mototáxi. Compartilhou que, na infância, aos sete ou oito anos de idade, também precisou do transporte escolar para se deslocar. Afirmou que, embora hoje tenha condições financeiras e meios próprios de locomoção, jamais se posicionaria contra os que mais precisam. Mudou o foco para a questão da coleta de lixo na zona rural. Relatou que, durante o recesso e o período de festividades juninas, apresentou requerimento solicitando a instalação de uma lixeira na área da ladeira da Capixaba, nas imediações dos condomínios Bromélia e Monte Castelo, próximo ao Hotel Monte Castelo, que liga os sítios Cruzeiro do Oeste, Jabuticaba e Cunha à sede do município. Ressaltou que se passaram mais de quinze dias sem coleta naquele local, gerando um verdadeiro lixo. Informou que registrou a situação em vídeo e compartilhou em um grupo de WhatsApp para promover o debate. Reforçou o pedido ao gestor municipal para que atendesse os requerimentos apresentados pelos vereadores, pois todos têm como objetivo o bem coletivo. Comentou

O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO!

## PODER LEGISLATIVO

### CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

que passou também pelo distrito de Insurreição, onde há vários condomínios e se deparou com acúmulo excessivo de lixo. Recordou que foi diretor de limpeza urbana entre seis a oito meses no ano de 2021, e que, durante esse período, cobrou diariamente e até atuou diretamente na coleta de resíduos na zona rural, devido ao acúmulo naquela época. Afirmou que, atualmente, a coleta ocorre duas vezes por semana — às terças e quintas-feiras — e propôs uma alternativa: considerando que o município dispõe de quatro caçambas, sendo duas locadas e duas adquiridas por emenda parlamentar, sugeriu que uma fosse destinada à cidade e ao Sítio Retiro, e outra, ao distrito de Insurreição e zona rural. Argumentou que o volume de resíduos cresce constantemente, o que exige planejamento e divisão de recursos. Mencionou que recebeu diversas reclamações de gerentes dos condomínios sobre o lixo permanecendo por 15 ou 20 dias, com forte odor e proliferação de moscas, agravada durante a Semana Santa devido ao descarte de peixes. Reforçou que todas as pautas levadas à Casa são reivindicações do povo, e que, enquanto representasse os 844 votos recebidos, continuaria cobrando e colocando a mão na massa. Em seguida, concedeu uma parte ao vereador MANOEL HERCULANO DA SILVA. - **MANOEL HERCULANO DA SILVA (aparte):** Agradeceu a concessão da parte e comentou que as denúncias sobre a demora na coleta de lixo nos condomínios eram reais e compartilhadas por diversos vereadores. Afirmou que tal situação é uma agressão ao meio ambiente e um desrespeito aos profissionais da limpeza urbana. Fez uma crítica à possibilidade de um gari precisar lidar com lixo acumulado por 15 ou 20 dias. Informou que um servidor presente no plenário comentou que esse problema também ocorria na gestão do ex-prefeito FERNANDO PERGENTINO. Ressaltou que, mesmo que tenha ocorrido anteriormente, isso não justifica sua continuidade, pois um erro não corrige outro. Declarou que não estava tratando de questão partidária, mas sim de uma política pública e de respeito à função do gari. Reafirmou que, embora existam interpretações equivocadas sobre sua postura, seu compromisso era com a verdade e com a população. Lamentou que muitos defendam causas públicas apenas por conveniência ou interesses pessoais. Finalizou afirmando preferir não ter razão aos olhos de alguns, desde que pudesse deitar a cabeça no travesseiro com a consciência tranquila de estar fazendo o certo. Parabenizou o vereador JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA pelo pronunciamento. - **JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA:** Agradeceu ao vereador MANOEL HERCULANO DA SILVA por enaltecer seu discurso e solicitou que o pronunciamento constasse em ata. Cumprimentou o irmão do vereador EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA, presente na Casa, e destacou que, desde sua primeira sessão como vereador,



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

manteve uma postura séria, coerente com o que havia dito durante a campanha eleitoral: que política é coisa séria e não se deve brincar de ser político. Ressaltou que, apesar de fazer parte do grupo da situação, não deixaria de cobrar ou apontar erros. Afirmou que elogia quando necessário, mas jamais seria omissivo. Relatou que também recebeu reclamações de moradores do Loteamento de Manoelzinho e do Loteamento Luciano Andrade — onde reside — que enfrentaram mais de quinze dias de atraso na coleta. Disse que a situação não era exclusiva da zona rural, mas também ocorria na sede do município. Abordou ainda a precariedade das estradas e recordou que, desde janeiro, vem cobrando manutenção das vias durante o verão, a fim de evitar transtornos no período chuvoso. Disse que foi ao Sítio Boa Vista e gastou cerca de trinta minutos no trajeto que, em condições ideais, duraria apenas cinco a oito minutos. Defendeu que as cobranças visam melhorar o deslocamento da população. Mencionou novamente a taxa de iluminação pública, destacando que apresentou requerimento solicitando a construção de uma usina solar no município. Explicou que, com a instalação da usina — seja com recursos próprios ou emenda parlamentar —, seria possível extinguir a cobrança da taxa de iluminação pública que atinge moradores da cidade, zona rural e distrito. Finalizando, enviou um abraço ao amigo Ita Pedreiro, que foi candidato a vereador e suplente em 2020, obtendo 321 votos, e que sempre contribuiu com a gestão do prefeito GILDO DIAS. Informou que Ita foi funcionário público por cerca de 3 anos e 11 meses, tendo sido afastado em dezembro do ano anterior. Cumprimentou também a senhora Marluce e sua filha Rubiana, que também era funcionária pública e foi afastada no mês anterior. Afirmou que o vereador JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA não usa, e descarta pessoas, mas cuida dos 844 votos que recebeu. Disse que, no dia 7, durante comemoração no Sítio Jabuticaba, reafirmou o compromisso de cuidar de toda a população de Sairé, de aproximadamente 12 mil habitantes. Encerrou dizendo que atende a todos, sem distinção política, e que está na Câmara para representar o povo. Declarou-se satisfeito com seu pronunciamento, agradeceu pela tolerância, desejou um excelente retorno a todos e finalizou. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** Facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao vereador EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA. - **EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA:** Iniciou suas palavras agradecendo a Deus por mais um momento, pois, segundo afirmou, sem Ele nada seria possível. Agradeceu pela oportunidade de estar de pé, de trazer projetos e escutar o povo. Ressaltou que estar ali era sinônimo de responsabilidade e um momento único, onde os vereadores são porta-vozes da população. Pediu a Deus sabedoria e discernimento para realmente transformar a vida das pessoas. Cumprimentou os ouvintes da Rádio Sairé



O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO!



# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

FM, os que acompanhavam pelas redes sociais — Facebook e YouTube — e destacou que a transmissão via YouTube era uma conquista do parlamento, sob a presidência de FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, a quem parabenizou. Enviou um abraço à sua mãe. Cumprimentou, em nome de seu irmão, todos os presentes no plenário. Tratou sobre um requerimento aprovado na Casa, que beneficiaria a população, especialmente crianças e mães. Afirmou que o parlamento não caminha sozinho e que as ideias ali discutidas devem alcançar a ponta, ou seja, chegar a quem precisa. Reconheceu que a gestão municipal, sob o comando do prefeito GILDO DIAS, tem chegado às pessoas e atendido às demandas, especialmente por meio do diálogo com os vereadores. Destacou a conquista da disponibilização de um ônibus para atender as comunidades do Sítio Galeão, Sítio Grotão e Gamelheira/Cunha, onde as crianças precisavam andar mais de três quilômetros para ter acesso ao transporte escolar. Informou que, a partir da segunda-feira seguinte, o transporte estaria disponível para atender essas localidades. Enfatizou que essa era uma gestão que chegava a quem realmente necessitava, resultado da união entre o Executivo e os vereadores. Ressaltou que não se tratava de um projeto pessoal, nem do prefeito ou dos secretários, mas de um esforço conjunto para transformar vidas. Afirmou que, quando o vereador é ouvido pelo prefeito e a população tem sua voz considerada, é possível promover mudanças reais. Declarou que seria covarde e ingrato não reconhecer as conquistas da gestão, uma vez que, além de vereador, também era morador do município, tendo familiares — como o filho, a mãe e os irmãos — que também dependem dos serviços públicos. Comentou ainda sobre a lixeira do Cruzeiro do Oeste, tema anteriormente debatido na tribuna. Relatou que assumiu o compromisso público de resolver a situação, e que, junto à gestão municipal, buscou solução. Disse ter conversado com o proprietário do Monte Castelo, jovem empreendedor que tem gerado centenas de empregos na cidade. Com apoio da Secretaria de Infraestrutura, representada por seu amigo Carlinhos, e da Secretaria de Governo, uma reunião foi realizada com o empresário, resultando na decisão de deslocar a lixeira para outro local, onde será mantida fechada, a fim de evitar a exposição de resíduos, a má visibilidade e riscos à saúde. Ressaltou que a situação não era de responsabilidade do município, pois muitas vezes observou pessoas depositando lixo indevidamente no local. Destacou ainda que cães reviravam os sacos, e que catadores, que dependem dos resíduos para seu sustento, seriam impactados com a retirada da lixeira, que passaria a ter acesso restrito à prefeitura e ao Monte Castelo. Considerou, no entanto, que o problema foi solucionado. Falou também sobre o distrito de Insurreição, recordando que, durante sua pré-campanha, afirmou que aquela

    
O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO!

## PODER LEGISLATIVO

### CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

população não ficaria sem representação. Disse que o distrito tem avançado muito, citando a chegada de ambulância, assistência mecânica, ruas calçadas e uma ponte prestes a ser entregue, conhecida como Ponte das Sete Irmãs. Ressaltou que é fácil criticar, mas difícil reconhecer os avanços. Reforçou que a base de vereadores do prefeito GILDO DIAS tem mantido diálogo com o Executivo, sendo ouvida. Destacou os avanços na saúde, com mais de 14 especialidades disponíveis — como neurologia, cardiologia, pediatria e otorrinolaringologia — e questionou se os municípios vizinhos dispunham da mesma estrutura. Concluiu que a população estava, sim, sendo atendida. Falou sobre as ladeiras da zona rural, afirmando ser filho de agricultor e sempre presente nas comunidades como Brejo Velho, Grotão, Brejão e Coelhos. Disse que, embora as estradas estivessem em condições ruins, as ladeiras estavam transitáveis. Ressaltou que, devido às chuvas, não é possível passar a máquina em alguns pontos baixos, pois logo a chuva retorna. Reconheceu as dificuldades, mas afirmou que o essencial estava sendo feito. Defendeu que seu mandato seria compartilhado, ouvindo a população, e que não se tratava de um projeto pessoal, mas de um projeto coletivo, voltado ao bem comum, incluindo situação, oposição e, principalmente, o povo. Agradeceu ao povo e a Deus por estar ali, afirmando conhecer, por experiência própria, as necessidades de quem sofre e onde o "sapato aperta". Afirmou que, enquanto estivesse no cargo, continuaria apresentando projetos que realmente transformassem vidas e que não hesitaria em criticar quando necessário. Finalizou agradecendo a Deus e desejando um bom retorno a todos. Colocou-se à disposição e finalizou. **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** Facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao vereador **IDELBRANDO PONTES DA SILVA.** - **IDELBRANDO PONTES DA SILVA:** Cumprimentou o senhor presidente, os vereadores e saudou os internautas que acompanhavam a sessão através do Facebook e do YouTube, bem como os ouvintes da Rádio Sairé FM, que sempre acompanhavam os trabalhos legislativos. Iniciou sua fala abordando a temática do esporte, uma pauta constantemente levantada pelo vereador **EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA.** Informou que protocolou um requerimento na Secretaria da Casa solicitando a reestruturação do Estádio Amaro Henrique de Freitas. Relatou que esteve reunido com Ytalo Pontes, presidente da Associação Atlética Maguary — clube abraçado pela região no Campeonato Pernambucano — e destacou o orgulho pela classificação do time à Série D, abrindo a possibilidade inédita de Sairé sediar um campeonato brasileiro. Disse ter debatido o assunto com o prefeito **GILDO DIAS**, ressaltando que, atualmente, o campo não atende às exigências de medidas oficiais. No entanto, com a reestruturação do campo, reforma das arquibancadas e

  
**O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!**

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

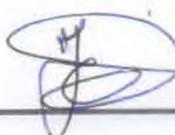
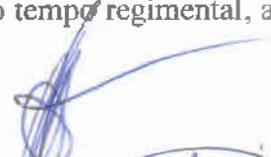
construção de um novo vestiário, essa realidade seria possível. Afirmou que o campeonato começará em abril de 2026, e que há tempo hábil para mobilizar o governo municipal, o deputado parceiro e buscar os recursos necessários. Destacou os impactos positivos para a cidade, como o aquecimento da economia local e o fortalecimento do esporte, beneficiando comerciantes e a população em geral. Reiterou sua confiança na capacidade do prefeito, afirmando que GILDO DIAS é o melhor gestor da história de Sairé, e que ainda fará muito mais em diversas áreas. Encerrando esse ponto, reforçou a importância de aprovar o requerimento na próxima reunião. Mudou de pauta para tratar da educação, abordando o tema do transporte escolar, que fora debatido anteriormente por outros vereadores. Afirmou, com segurança, que, se dependesse do prefeito GILDO DIAS, seria colocado um transporte alternativo para buscar os moradores em suas casas. Disse conhecer bem o prefeito, tendo trabalhado com ele como assessor e amigo, e garantiu que o mesmo jamais teria proibido caronas no transporte escolar por vontade própria. Explicou que a denúncia sobre o uso de caroneiros foi feita por alunos que se sentiram lesados, por estarem frequentemente em pé enquanto os caroneiros viajavam sentados. Informou que os próprios alunos elaboraram um relatório, acompanhado de imagens e vídeos, e encaminharam a denúncia ao Ministério Público, mais precisamente ao promotor Dr. Luiz Gustavo, a quem deixou sua admiração e abraço. Destacou que, diante da denúncia, o Ministério Público solicitou a suspensão imediata das caronas, com base no artigo 37 da Constituição Federal, que considera o uso indevido do transporte escolar como desvio de finalidade de serviço público. Acrescentou que, segundo o artigo 5º da Lei nº 9.394/96, o transporte escolar é direito exclusivo dos estudantes. Citou ainda que há uma proposta em tramitação no Congresso Nacional para permitir o transporte de professores, que também estão atualmente proibidos de utilizar o serviço. Afirmou ser favorável aos caroneiros, por também ser da zona rural, mas reforçou que uma decisão judicial deve ser cumprida. Disse que a proibição não era novidade da atual gestão, pois nunca fora formalmente proibida em gestões anteriores — como as dos ex-prefeitos EVERALDO, FERNANDO PERGENTINO e ISAIAS FERREIRA —, mas que a atual administração estava apenas cumprindo uma determinação ministerial. Explicou que o promotor justificou a decisão com base na Resolução 820/2020 do CONTRAN, que regulamenta o transporte escolar em Pernambuco, e apontou que o transporte de caroneiros compromete a segurança dos alunos e a correta aplicação dos recursos públicos. Mencionou também que, após um grave acidente em Riacho das Almas, no qual crianças morreram, o Ministério Público e o Tribunal de Contas intensificaram a fiscalização em todo o Estado. Por esse motivo,

  
O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

afirmou que a suspensão das caronas, embora dura, é consequência da legalidade. Na sequência, abordou a situação das estradas rurais, ponto recorrente nas reuniões. Lembrou que, na gestão passada (2013–2020), o município enfrentou uma longa estiagem, o que permitia maior durabilidade das estradas após as passagens de máquinas. Comprometeu-se a apresentar, na próxima sessão, dados comparativos de índice pluviométrico entre a gestão passada e a atual, para embasar suas considerações. Relatou que, em 2017, presenciou o abastecimento de Sairé por carros-pipa, realidade que nunca imaginou viver. Disse que, se tivesse havido bom planejamento na gestão anterior, os efeitos das primeiras chuvas da gestão GILDO DIAS não teriam causado tantos danos, como boeiros sendo destruídos. Ressaltou que a ausência de planejamento resultou em danos estruturais significativos. Concedeu um aparte ao vereador EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA. - **EUDER ALBUQUERQUE DA SILVA (aparte):** Agradeceu pela parte e parabenizou o discurso do vereador IDELBRANDO PONTES DA SILVA. Destacou o compromisso da Secretaria de Infraestrutura, liderada pelo secretário Carlos Eduardo (Carlinhos), e informou que mais de 60 bueiros de pequeno porte foram instalados ao longo das vias. Citou a instalação de pontes e bueiros de grande porte, mencionando a melhoria na entrada da comunidade Mongonga, onde havia um buraco de difícil acesso. Destacou ainda a execução de obras na zona rural da cidade. Afirmou que poderia mapear diversas ações da gestão na área de infraestrutura e reforçou que seria injusto afirmar que não houve planejamento. Finalizou. - **IDELBRANDO PONTES DA SILVA:** Agradeceu ao vereador pela contribuição ao debate e solicitou que sua fala constasse em ata. Prosseguiu abordando a limpeza urbana no distrito de Insurreição, especialmente a questão do descarte irregular de lixo por parte de um condomínio. Informou que a prefeitura já estava tomando as medidas cabíveis para notificar e responsabilizar os responsáveis. Questionou quem autorizou aquele ponto como local adequado para descarte de lixo, afirmando que nem a atual nem a gestão anterior fizeram tal orientação. Ressaltou que a prática já era crime anteriormente e que, apesar disso, não havia sido resolvida. Informou que havia enviado uma mensagem ao secretário Carlos Eduardo, que confirmou o início das notificações e as tratativas com os responsáveis pelos condomínios para resolver o problema. Esclareceu que, conforme a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), é de responsabilidade dos condomínios a instalação de coletores de lixo. Disse que era importante esclarecer os fatos para manter a população informada sobre a real situação. Encerrou suas palavras afirmando que retornaria à tribuna como líder. Finalizou. - **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao

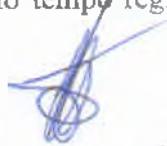
  
O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

vereador EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA. - **EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA:** Saudou a Mesa Diretora, o senhor presidente FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, o primeiro e o segundo secretários, os senhores vereadores, a vereadora presente, a população que acompanhava a sessão no recinto da Casa, os servidores do Poder Legislativo e todos os que assistiam através do Facebook, da Rádio Sairé FM e do YouTube. Desejou um bom dia a todos. Iniciou sua fala agradecendo a Deus por mais um dia e por estar presente na segunda sessão ordinária. Apresentou seus sentimentos à família de Léo Bacelar pelo falecimento de seu avô. Mencionou que havia esquecido de registrar, na sessão anterior, a realização de um evento no município: o workshop de capoeira regional. Informou que o evento ocorreu no Clube Arrudão, sob organização do professor Hamilton, e contou com a presença de mestres convidados de diversos municípios, como Olinda, Recife, Jaboatão, Cabo de Santo Agostinho, Gravatá, Bezerros, São Caetano, Camocim de São Félix, Caruaru, São Joaquim do Monte e Agrestina, além do mestre T. da UFPE. Parabenizou o professor Hamilton pela realização e registrou os agradecimentos que este enviou ao presidente da Câmara. FERNANDO CABRAL DE ARRUDA, ao vereador IDELBRANDO PONTES DA SILVA, a ele próprio e ao prefeito GILDO DIAS, pelo apoio concedido ao evento. Ressaltou que os participantes do workshop tiveram a oportunidade de vivenciar um momento cultural e histórico, que enriqueceu ainda mais a cultura local, já conhecida por suas tradições, como a Festa da Laranja, o Buscapé e, agora, também pela valorização da capoeira. Agradeceu a Deus pela saúde e por permitir que todos estivessem presentes. Disse que, ouvindo atentamente os colegas vereadores, considerou a pauta das caronas bastante importante. Destacou que nenhum vereador era contra as caronas, incluindo ele próprio, mas que a suspensão ocorreu por determinação judicial. Relatou uma experiência pessoal: por vezes, quando precisava ir de Bezerros para Sairé, utilizava o transporte escolar das 6h30 da manhã, que passava pela comunidade da Centenária. Observou que, em muitos momentos, os caroneiros não se levantavam para ceder lugar aos alunos, o que confirmava algumas das denúncias feitas. Ressaltou que compreendia a delicadeza da situação e esperava que uma solução fosse encontrada pelo Ministério Público, pois reconhecia a importância da carona para a mobilidade da população, sobretudo para quem precisa realizar exames médicos ou resolver questões urgentes na cidade. Finalizou agradecendo pela oportunidade de se pronunciar, afirmou estar satisfeito com sua fala e desejou que todos ficassem com Deus. Despediu-se com votos de encontro na próxima sessão, se assim Deus permitisse.

- **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** Facultou a palavra, pelo tempo regimental,

  
O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO! 

## PODER LEGISLATIVO

### CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ao vereador **CLEIDIANO BEZERRA DE MELO**. - **CLEIDIANO BEZERRA DE MELO**: Cumprimentou todos os presentes no recinto da Casa, saudando especialmente, em nome do presidente, todas as autoridades presentes. Informou que seria breve em sua fala e que apresentou dois requerimentos: o primeiro solicitando o asfaltamento do beco próximo ao hospital, no trecho que liga até a igreja; o segundo, a pavimentação da descida do Matadouro. Relatou ter recebido, no dia anterior, um vídeo enviado por seu amigo Ronaldo, do Vale Verde, que o comoveu profundamente. O vídeo mostrava uma situação recorrente de maus-tratos a animais, em que veneno estava sendo colocado em local público, resultando na morte de animais. Disse acreditar que o fato ocorria na praçinha. Criticou duramente a ação e afirmou ter procurado as autoridades competentes para solicitar investigação. Apelou à consciência de quem estivesse cometendo tal ato para que cessasse imediatamente, lembrando que tal conduta é crime. Criticou ainda argumentações vistas nas redes sociais, nas quais alguns alegavam que pombos e pardais trazem doenças, e rebateu dizendo que todo ser vivo está sujeito a doenças, e nem por isso se justifica o uso de veneno. Agradeceu a Deus por permitir a realização de mais uma sessão ordinária. Enviou abraços à esposa Poliana, à filha Evely, ao irmão Cleiton, à mãe Margarida, amigos e encerrou agradecendo a todos e desejando que, com a permissão de Deus, todos estivessem juntos na próxima sessão. Finalizou. - **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**: Comunicou que, conforme já anunciado nas redes sociais e na tribuna, a partir daquele momento o novo líder de bancada do Partido dos Trabalhadores (PT) seria o vereador **IDELBRANDO PONTES DA SILVA**. Facultou a palavra, pelo tempo regimental, ao novo líder de bancada. - **IDELBRANDO PONTES DA SILVA**: Saudou o senhor presidente, vereadores, as autoridades presentes e todos os amigos e amigas saireenses. Enquanto liderança, disse subir à tribuna com o coração grato, a consciência tranquila e o espírito cheio de responsabilidade. Relatou que nasceu em 1993, no Sítio Limeira, zona rural do município de Sairé, filho de Ilsa e Dezinho, dois agricultores humildes e trabalhadores. Disse ter aprendido, desde cedo, que nada se conquista sem esforço, respeito e dignidade. Contou que, entre a lida na roça e os estudos, desenvolveu seu compromisso com o trabalho, com a verdade e com o próximo. Disse que enfrentou muitas dificuldades, conciliando o trabalho no campo com os estudos, mas que essas experiências moldaram sua trajetória e o levaram até o lugar que ocupa hoje. Informou que teve experiências profissionais em cidades vizinhas, como Barra de Guabiraba, Camocim de São Félix e São Félix, além de Sairé, que o prepararam para os desafios da vida pública e para compreender o verdadeiro sentido da política: servir. Relatou que,

  
O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

na atual gestão, teve a honra de atuar como assessor especial do prefeito GILDO DIAS, a quem chamou de amigo e irmão, e de quem destacou a coragem, o planejamento e a sensibilidade social na condução do município. Disse que, ao lado dele, pôde crescer, aprender e contribuir com projetos que hoje beneficiam diretamente os cidadãos saireenses. Afirmou que, diante do alinhamento com o projeto de governo e da confiança nele depositada, aceitou o convite para assumir a liderança do governo na Câmara Municipal. Ressaltou que esse convite representava motivo de orgulho e de reflexão, pois sabia da responsabilidade que a função exigia. Disse acreditar em uma gestão moderna, técnica e eficiente, que, em pouco mais de sete meses de segundo mandatô, já apresentava resultados concretos e transformadores para a cidade, o distrito e a zona rural. Assumiu o cargo com humildade e disposição para ser ponte e promover o diálogo entre a base e a oposição, pois, segundo afirmou, o verdadeiro avanço acontece quando os interesses pessoais são deixados de lado e o povo é colocado em primeiro lugar. Comprometeu-se a exercer sua liderança com respeito, firmeza e espírito coletivo, sempre ao lado do prefeito, dos secretários, dos servidores da Casa e dos colegas vereadores. Disse que seu propósito é garantir que boas ideias se transformem em ações e que as necessidades da população sejam atendidas com prioridade. Finalizou reafirmando seu compromisso com Sairé, destacando que continuará sendo o mesmo homem simples, de fala direta e coração aberto, que um dia ajudou na plantação com os pais e que agora planta políticas públicas que gerem desenvolvimento, dignidade e justiça social. Agradeceu e se despediu. - **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** Passou para a ordem do dia. **ORDEM DO DIA:** - **FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:** I. ENCAMINHOU AS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, O PROJETO DE LEI Nº 007/2025 E PROJETO DE LEI Nº 008/2025, PARA SEUS DEVIDOS FINS LEGAIS. II. COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025, DE AUTORIA DA MESSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, OS VEREADORES E VEREADORA QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM SENTADOS, CASO CONTRÁRIO FIQUEM DE PÉ. APROVADO POR 7 VEREADORES III. COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO ÚNICA O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE AUTORIA DA MESSA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, OS VEREADORES E VEREADORA QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM SENTADOS, CASO CONTRÁRIO FIQUEM DE PÉ. APROVADO POR 7 VEREADORES IV. COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM

  
  
**O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ E NOSSA MISSÃO!**

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

**VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 064/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, OS VEREADORES E VEREADORA QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM SENTADOS, CASO CONTRÁRIO FIQUEM DE PÉ. APROVADO POR 7 VEREADORES V. COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO ÚNICA O REQUERIMENTO Nº 065/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR – CLEIDIANO BEZERRA DE MELO, OS VEREADORES E VEREADORA QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM SENTADOS, CASO CONTRÁRIO FIQUEM DE PÉ. APROVADO POR 7 VEREADORES VI. COLOCOU EM DISCUSSÃO E EM VOTAÇÃO ÚNICA A ATA DA ÚLTIMA SESSÃO ORDINÁRIA, OS VEREADORES E VEREADORA QUE ESTIVEREM DE ACORDO PERMANEÇAM SENTADOS, CASO CONTRÁRIO FIQUEM DE PÉ. APROVADO POR 7 VEREADORES - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA:**

Comunicou que nesta 2ª Reunião do 3º Período, realizada em 24 de julho de 2025, foram votados os pareceres emitidos Pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco TCE-PE, sobre as contas de Governo do Senhor Prefeito GILDO PONTES DE ARRUDA, referente aos exercícios financeiros de 2022 e 2023. O senhor Presidente solicitou a leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2022, (PROCESSO Nº 23100687-1)**, logo em seguida foi para discussão e votação, tendo este sido aprovado por 7 (sete) votos favoráveis dos Vereadores e Vereadora presentes, continuou a sessão solicitando a leitura do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE: APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, REFERENTE AO EXERCICIO FINANCEIRO DE 2023 (PROCESSO Nº 24100547-4)**, posto para discussão e votação, tendo este sido aprovado por 7 (sete) votos favoráveis dos Vereadores e Vereadora presentes, declarando assim aprovadas as Prestações de Contas do Sr. **PREFEITO GILDO PONTES DE ARRUDA**, pelos Vereadores e Vereadora integrantes desta Câmara municipal de Vereadores de Sairé, em Reunião realizada em 24 de julho de 2025, no plenário desta Casa Legislativa Municipal, referentes aos exercícios financeiros de 2022 e 2023, ato contínuo determinou o Sr. Presidente, encaminhou o resultado da aprovação das **Prestações de Contas exercícios/de (2022-**



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!



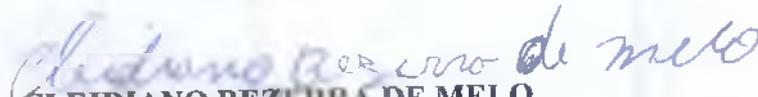
# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

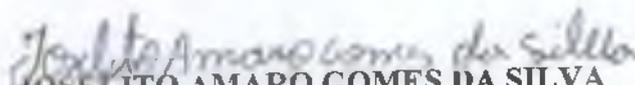
2023), da Prefeitura Municipal de Sairé-PE, a Secretaria desta Câmara Municipal para que realize os devidos envios ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE. Pediu ao 2º secretário que faça a leitura do SALMO. - JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA: “O SENHOR É QUEM TE GUARDA, O SENHOR É A TUA SOMBRA Á TUA MÃO DIREITA.” Salmo 121. - FERNANDO CABRAL DE ARRUDA: Encerrou a sessão afirmando que a próxima reunião será realizada no próximo dia 29 de julho, às 9h.

  
FERNANDO CABRAL DE ARRUDA

(PRESIDENTE)

  
CLEIDIANO BEZERRA DE MELO

(1º SECRETÁRIO)

  
JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA

(2º SECRETÁRIO)

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

OFÍCIO GP. CMS. Nº 046/2025.

DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE.

A: Exmo. Sr. Prefeito do Município de Sairé/PE.

DD: GILDO PONTES DE ARRUDA

Gabinete do Presidente da Câmara de Sairé em 22 de julho de 2025.

## ASSUNTO: COMUNICAÇÃO DE VOTAÇÃO – PROCESSOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS (2022-2023).

Com os devidos cumprimentos de estilo, sirvo-me do presente expediente para comunicar a Vossa Excelência que a Reunião Ordinária para votação DO PROCESSO Nº 23100687-1 (PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2022) e PROCESSO Nº 24100547-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS – 2023), será realizada no próximo dia 24/07/2025, às 11:00 hr. no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, motivo pelo qual, solicitamos caso seja de seu interesse de V. Exci<sup>a</sup>. A presença de Advogado para acompanhamento da referida votação.

Certo de ter atendido requisito legal, desde já antecipamos a Vossa Excelência votos de estima e elevada consideração/apreço.

  
FERNANDO CABRAL DE ARRUDA  
PRESIDENTE CÂMARA SAIRÉ

Fernando Cabral de Arruda  
Presidente

22/07/25  
Recebido  
P. Arruda

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

## ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

Aos 22 dias do mês de julho do ano 2025, às 12:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, sito a Av. Cel. José Pessoa, S/N, reunia-se a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** sob a presidência do **VEREADOR JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA**, **VEREADOR IDELBRANDO DA SILVA** exercendo a função de Relator da Comissão e o **VEREADOR MANOEL HERCULANO DA SILVA**, exercendo a função de membro desta Comissão, conforme **Portaria Nº 001, de 02 de janeiro de 2025**. A fim de tratar da Ordem do Dia da Reunião Ordinária da presente Legislatura: 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1**. 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4**. O Eminentíssimo Relator **VEREADOR IDELBRANDO PONTES DA SILVA**, com base no que preceitua o **Artigo Nº 61 do Regimento Interno** no que tange analisar esta Comissão, argumentou que os encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, e que as matérias ora apresentadas a esta Comissão tiveram seus pareceres técnicos emitidos pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, recomendando a aprovação das Prestações de Contas (**PROCESSO Nº 23100687-1 PRESTAÇÃO DE CONTAS 2022**), (**PROCESSO Nº 24100547-4-PRESTAÇÃO DE CONTAS 2023**), ora analisadas por esta Comissão, indagou ainda o Relator aos demais integrantes da Comissão se

  
Manoel Herculano da Silva  
Vereador

O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

  
Idelbrando Pontes da Silva  
Vereador

Página 1 de 3



CAMARA MUNICIPAL DE

SAIRÉ



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

os mesmos tinham alguma emenda a fazer ao: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1**. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4**, os mesmos responderam que não, cabendo a este Relator opinar pela matéria em tramitação coloco os Pareceres em discussão e votação, não havendo óbices manifesto-me favorável ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1**. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4**, em análise, desta forma entra em votação pela Comissão de Finanças e Orçamento, não havendo votos contrários: fica aprovado os Pareceres do Eminent Relator por unanimidade desta Comissão do PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1**. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE

Mancel Herculano da Silva  
Vereador

Idelberson Tomes da Silva  
Vereador

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 2 de 3

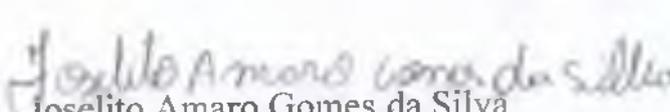
# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

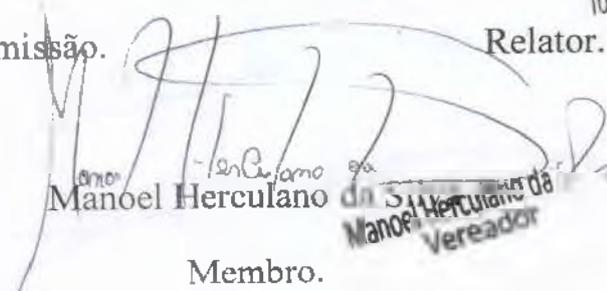
2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE **DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4**, ato continuo o Sr. Relator Vereador - **IDELBRANDO PONTES DA SILVA**. comunicou que os **PROJETOS DE RESOLUÇÕES Nº 005/2025 e 006/2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE**, encaminhado a esta Comissão, encontram-se aptos para apreciação e conseqüente aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé. Analisado detalhadamente por esta Comissão de Finanças e Orçamento ficou constatado que os aludidos Projeto de Resoluções, encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes e que as matérias ora apresentadas a esta Comissão não causa impacto financeiro ao Município.

Nada mais havendo a tratar, eu **MANOEL HERCULANO DA SILVA** Secretário, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, em 22 de julho de 2025.

  
Joselito Amaro Gomes da Silva  
Presidente da Comissão.

  
Idelbrando Pontes da Silva  
Relator.

  
Manoel Herculano  
Membro.

  
Manoel Herculano da Silva  
Vereador

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR – JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA

MATÉRIA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025 -  
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO DE  
SAIRÉ – EXERCÍCIO – 2022, PROCESSO Nº 231000687-1.

PARECER ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025, oriundo da MESA  
DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, referente à:  
**"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE SAIRÉ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022."**

### FUNDAMENTAÇÃO:

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, recebeu tempestivamente conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025, encaminhado pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o PARECER necessário que lhe obriga para ser apreciado legal e constitucionalmente pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal.

Competendo regimentalmente a esta COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO se manifestar através de Parecer em todas as proposituras submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, quando se trata de fixação e alteração de vencimentos dos funcionários públicos



Manoel Herculano da Silva  
Vereador



Idelbrando Fortes da Silva  
Vereador



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 1 de 3

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi encaminhada esta proposição a esta *Comissão de Finanças e Orçamento*, para análise de seus aspectos constitucionais, legais, nos termos do disposto pelo **Artigo 61, § I - C do Regimento Interno**.

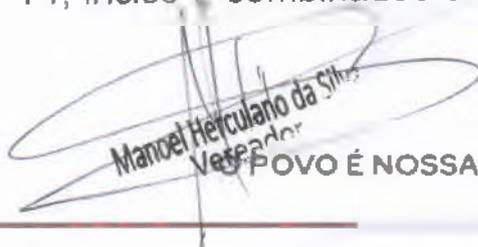
## CONCLUSÃO:

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e em obediência ao ditames Constitucionais e ainda em de acordo com o **Artigo 61**, do já citado Regimento Interno, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, através de sua Diretoria de Plenário, encaminhou a esta Casa Legislativa Municipal, através do **OFICIO Nº 1416/2025/TCE-PE/MPC-SPJ, de 11 de março de 2025** e recebido pela Secretaria da Câmara Municipal de Sairé, referente ao **(PROCESSO T. C. Nº 231000687-1)**, com seu respectivo parecer prévio, emitido pela primeira Câmara do honroso Órgão Fiscalizador de Contas deste Estado de Pernambuco, relativo às contas do exercício financeiro de **2022**, apresentados pelos Órgãos da Prefeitura Municipal de Sairé-PE.

Trata-se de contas de responsabilidade do atual Prefeito do Município de Sairé-PE, Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, referente ao período de **01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022**.

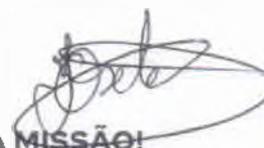
Analisado detalhadamente por esta Comissão de Finanças e Orçamento ficou constatado que o aludido Projeto de Resolução encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes e que a matéria ora apresentada a esta Comissão está em consonância com o respeitável Relatório do Tribunal de Contas, no qual emitiu parecer prévio em que recomenda à Câmara Municipal de Sairé a **APROVAÇÃO COM RESALVAS**, das contas do atual Prefeito Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativo ao **exercício financeiro de 2022**, de acordo com o disposto nos artigos 70 e 71, inciso I, combinados com o artigo 75, bem como com os artigos



Manoel Herculano da Silva  
Vereador



Gildo Pontes da Silva  
Vereador



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 2 de 3

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal e o artigo 86, § 1º, da Constituição de Pernambuco e Relatório emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, apenso a este parecer (folhas 01/04).

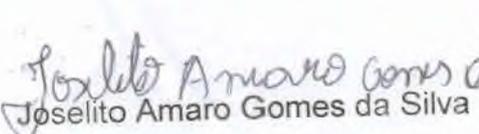
Destarte diante de todo explanado, verifica-se que os atos do atual **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SAIRÉ Sr. GILDO PONTES DE ARRUDA**, não foram desprovidos de má fé, além de que, não houve qualquer **prejuízos aos cofres públicos**, razão pela qual, esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO** pugna para que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé aprove as referidas contas.

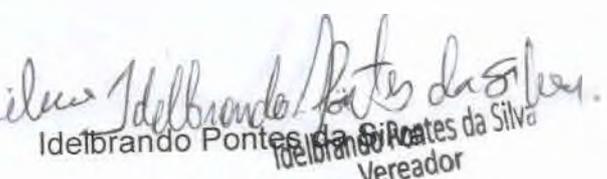
Ademais vale ressaltar que foram apresentados todos os esclarecimentos necessários pelo interessado no decorrer do Processo em destaque e que as mesmas tiveram procedências em seus argumentos que foram acatados pelo Órgão de Contas.

Assim sendo, não havendo óbices, *manifestamo-nos favoravelmente* a aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, de 22 de julho de 2025**, pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé-PE.

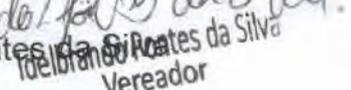
**ESTE É O PARECER.**

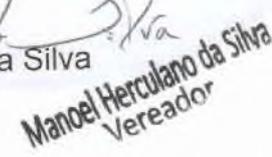
**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, em 22 de julho de 2025.

  
Joselito Amaro Gomes da Silva  
Relator.

  
Idelbrando Pontes da Silva  
Presidente.

  
Manoel Herculano da Silva  
Membro.

  
Idelbrando Pontes da Silva  
Vereador

  
Manoel Herculano da Silva  
Vereador

**O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!**

Página 3 de 3

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

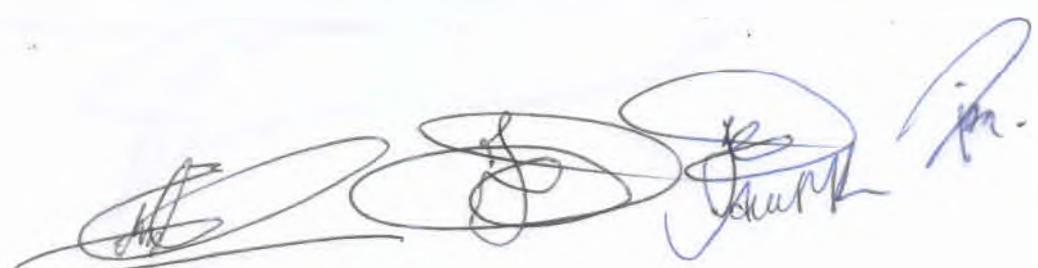
RELATOR – JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA

MATÉRIA – PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025,  
PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – GOVERNO DE  
SAIRÉ – EXERCÍCIO – 2022, PROCESSO Nº 231000687-1.

Parecer ao PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025,  
oriundo da MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE SAIRÉ, referente à: “DISPÕE SOBRE A  
APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAIRÉ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Esta COMISSÃO PERMANENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, recebeu tempestivamente conforme normas regimentais vigentes, o PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005/2025, encaminhado pela MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, para legal e necessária apreciação do Poder Legislativo Municipal, a fim de após análise técnica seja emitido o **PARECER** necessário que lhe obriga para ser apreciado legal e constitucionalmente pelo Plenário deste Poder Legislativo Municipal.



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 1 de 5

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

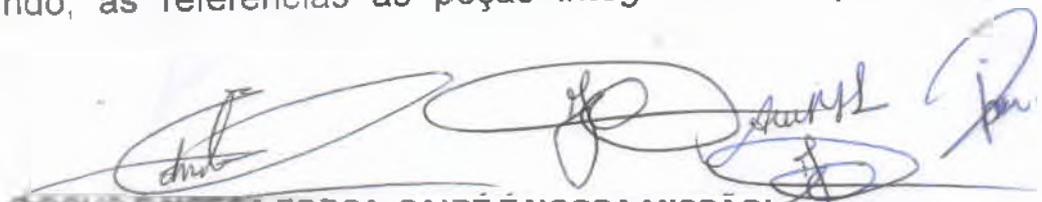
Competendo regimentalmente a esta Comissão de Justiça e Redação se manifestar através de Parecer em todas as proposições submetidas ao Plenário desta Casa, para discussão e votação, dizendo da constitucionalidade, legalidade e sobre a redação das mesmas.

Em continuidade ao processo legislativo, uma vez decorrido o prazo regimental, foi à proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para análise de seus aspectos constitucional, legal, nos termos do disposto pelo **Artigo 59, § I, II e III do Regimento Interno**.

## FUNDAMENTAÇÃO:

Trata-se da análise das contas de governo do Prefeito do Município de Sairé, Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativas ao exercício financeiro de **2022**, para efeito de emissão de parecer prévio por parte do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco-TCE-PE, na forma prevista no art. 31, §§ 1º e 2º, e art. 71, inciso I, c/c art. 75, da Constituição Federal; bem como no art. 86, §1º, inciso III, da Constituição Estadual e art. 2º, inciso II, da Lei Estadual nº 12.600/2004 (Lei Orgânica do TCE-PE).

A presente prestação de contas foi enviada por meio do sistema eletrônico desta Corte e-TCE-PE, em atendimento a Resolução TC nº 11/2014 que disciplina a implantação da modalidade processual prestação de contas em meio eletrônico e dispõe sobre a forma de envio das prestações de contas anuais de Governo e de Gestão. Assim sendo, as referências às peças integrantes do processo



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 2 de 5

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

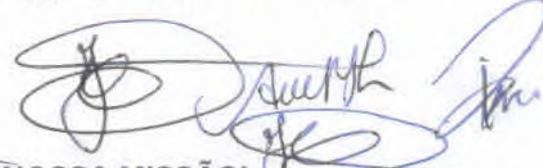
foram feitas com base na numeração recebida no referido sistema, a menos que diferentemente do indicado.

Cumpre destacar, inicialmente, que as contas de governo são o instrumento através do qual o Chefe do Poder Executivo de qualquer dos entes da federação expressa os resultados da atuação governamental no exercício financeiro respectivo. Trata-se de contas globais que refletem a situação das finanças da unidade federativa, revelando o planejamento governamental, a gestão fiscal e previdenciária; demonstram os níveis de endividamento, o atendimento ou não aos limites de gasto mínimo, previstos para a saúde e a educação e, máximo, para as despesas com pessoal.

O TCE-PE ao apreciar as contas anualmente prestadas pelos Prefeitos sob sua jurisdição (as denominadas "contas de governo") opina, mediante parecer prévio (art. 71, inciso I, c/c art. 75 da Constituição Federal e arts. 30, inciso I e 86, §1º, inciso III, da Constituição Estadual), para que a Casa Legislativa respectiva aprove ou reprove tais contas, levando em consideração, para tanto, o planejamento governamental, a gestão fiscal, as políticas públicas executadas nas principais áreas de atuação governamental - saúde e educação - além da situação previdenciária do órgão, da regularidade dos repasses obrigatórios (mormente os duodécimos), transparência pública e obediência aos limites constitucionais e legais, quando da execução do orçamento.

Pontual desconformidade em aspectos analisados, a depender da gravidade atribuída, pode ser relevada no contexto existente, para fins de recomendação de aprovação das contas, com ressalvas, à luz dos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, pelo qual foi emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de

  
O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

  
Página 3 de 5

# PODER LEGISLATIVO

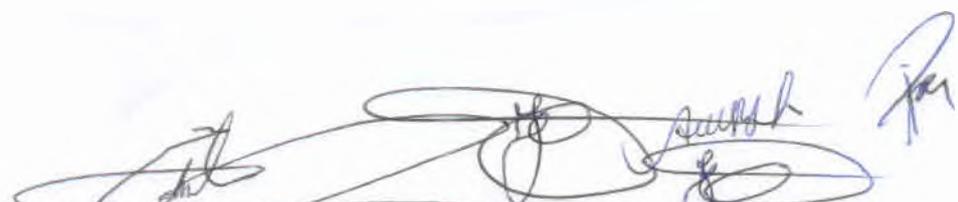
CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Pernambuco, Parecer Prévio recomendando a esta Câmara de Vereadores a **APROVAÇÃO COM RESALVAS**, das Contas do Sr. **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativas ao exercício financeiro de 2022.

## CONCLUSÃO:

Constata-se que a medida é de natureza legislativa e em obediência aos ditames constitucionais e estando ainda de acordo com o **Artigo 59**, do já citado Regimento Interno, bem como atendendo as exigências do supracitado Regimento, estando, desta forma, em condições de ser aprovado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar.

Analisado detalhadamente por esta Comissão de Justiça e Redação ficou constatado que o aludido Projeto de resolução encontra-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, em atendimento ao **Parecer TCE, Processo Nº 23100687-1**, relativo a **Prestação de Contas do Município de Sairé, do exercício financeiro de 2022**, o qual emitiu pelo seu órgão julgador sua aprovação com ressalvas, bem assim com a sua redação correta.



O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Página 4 de 5

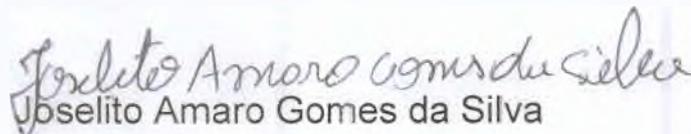
# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

Assim sendo, não havendo óbices, *manifestamo-nos favoravelmente* à aprovação do **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005 de 22 de julho de 2025**, pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé-PE.

**ESTE É O PARECER.**

**SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ**, em 22 de julho de 2025.

  
Joselito Amaro Gomes da Silva

Relator.

  
Ednaldo Ferreira de Oliveira  
Vereador

Presidente da Comissão.

  
Alexandra Rejane da Silva

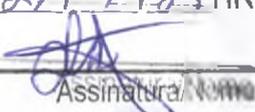
Membro.

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS  
RESOLUÇÃO Nº 005, DE 24 DE JULHO DE 2025.

Câmara Municipal de Sairé  
PROTÓCOLO CENTRAL  
PUBLICAÇÃO DO QUADRO DE AVISOS  
Data 24/7/25 HRS 13:00

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS  
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022,  
PROCESSO Nº 23100687-1.**

Assinatura: 

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, Art. Nº 37, inciso VII, Lei Orgânica Municipal, Art. 25, inciso IV.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

**ART. 1º.** Ficam aprovadas por **07 (SETE)** votos favoráveis dos senhores vereadores e vereadora, integrantes desta Câmara Municipal de Vereadores de Sairé o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE, relativa ao exercício de 2022, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE.**

**ART. 2º.** A referida aprovação teve por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que julgou **REGULAR COM RESALVAS**, as contas da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE**, relativas ao exercício de 2022, **PROCESSO Nº 23100687-1.**

    
O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO! Página 1 de 2

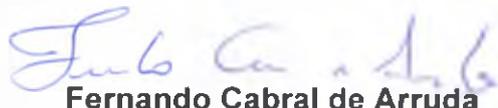
# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ART. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ, em 24 de julho de 2025.



Fernando Cabral de Arruda

Presidente.



Cleidiano Bezerra de Melo

1º Secretário da Mesa Diretora.



Joselito Amaro Gomes da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora.

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Aos 28 dias do mês de JULHO do ano 2025, às 13:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé, sito a Av. Cel. José Pessoa, S/N, reuniu-se a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO sob a presidência do VEREADOR EDNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA, VEREADOR JOSELITO AMARO GOMES DA SILVA exercendo a função de Relator da Comissão e a VEREADORA ALEXANDRA REJANE DA SILVA, exercendo a função de membro desta Comissão, conforme PORTARIA Nº 001, de 02 de janeiro de 2025. A fim de tratar da Ordem do Dia da Reunião Ordinária da presente Legislatura: 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1. 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4, encontram-se de conformidade com os ditames constitucionais e legais pertinentes, bem assim com as suas redações corretas, indagou o Relator aos demais integrantes da Comissão se os mesmos tinha alguma emenda a fazerem aos: 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE

O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!

Pagina 1 de 3



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SAIRÉ**



# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1. 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4, os mesmos responderam que não, cabendo a este Relator opinar pelas matérias em tramitação coloco os Pareceres em discussão e votação, não havendo óbices manifesto-me favorável ao: 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO Nº 23100687-1. 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO Nº 24100547-4, em análise nesta Comissão de Justiça e Redação, desta forma, entra em votação pela Comissão, não havendo nenhum voto contrário: fica aprovado os Pareceres do Relator por unanimidade dos membros desta comissão dos 1) PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 005, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

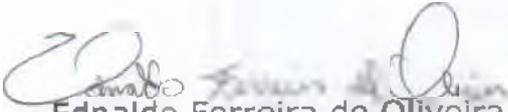
O POVO E NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2022, PROCESSO N° 23100687-1. 2) PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 006, DE 22 DE JULHO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE, QUE DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ-PE, EXERCÍCIO DE 2023, PROCESSO N° 24100547-4, encaminhados a esta Comissão, encontram-se aptos para apreciação e consequente aprovação pelo plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Sairé. Nada mais havendo a tratar, eu **ALEXANDRA REJANE DA SILVA** Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SAIRÉ, em 28 de julho de 2025.

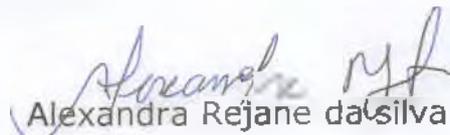


Ednaldo Ferreira de Oliveira  
Presidente da Comissão.

Ednaldo Ferreira de Oliveira  
Vereador



Joselito Amaro Gomes da Silva  
Relator Comissão



Alexandra Rejane da Silva

Membro.

# PODER LEGISLATIVO

CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

OFÍCIO Nº GP. CMS. 049/2025.

**DO: PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAIRÉ-PE.**

**A: Procuradoria Geral do Ministério Público de Contas do TCE-PE**

**Excelentíssimo Senhor Procurador**

**Ricardo Alexandre  
Procurador Geral do Ministério Público de Contas-MPCO**

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Sairé-PE, em 29 de julho de 2025.

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO N.º1416/2025/TCE-PE/MPC-SPJ**

**Processo TC nº. 223100687-1  
Conta de Governo Exercício 2022  
Modalidade Prestação de Contas Tipo Governo  
Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Sairé.**

Exmo. Dra. Procurador Geral,

Cumprimentando-o cordialmente, venho respeitosamente, na qualidade de Vereador Presidente da Câmara Municipal de Sairé em atendimento a demanda **Processo TC nº 23100687-1, referente as Contas de Governo Exercício 2022 e em cumprimento a Resolução TC nº 8 de 10 de julho de 2013, , encaminha a este tribunal de contas a aprovação com ressalva do Senhor Gildo Pontes de Arruda, por 7 (sete) votos do presente à sessão referente ao exercício financeiro de 2022, a qual foi aprovada com Ressalva em consonância com o parecer prévio tomado na 4ª sessão ordinária da Segunda Câmara, relatados pelo conselheiro Marcos Loreto.**



**Fernando Cabral de Arruda  
Presidente**

**O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!**

# PODER LEGISLATIVO

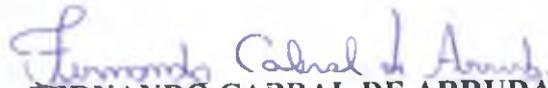
## CASA PEDRO JOSÉ DOS SANTOS

A decisão tomada à unanimidade da segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado, em sessão ordinária realizada Virtualmente do dia 26 de agosto a 30 de agosto de 2024, traz em seu bojo, entre outros considerando, a recomendação à Câmara Municipal de Sairé de aprovar, com ressalvas, as contas do Prefeito, Sr **GILDO PONTES DE ARRUDA**, relativas ao exercício financeiro de 2022.

Em cumprimento ao Art.2º da Resolução TCE-PE 08/2013, segue em anexo: a notificação do interessado para defesa, as atas das comissões de legislação, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento juntamente com os Respectivos Pareceres, segue ainda Resolução Nº 005/2025 a qual aprovou o parecer prévio do TCE/PE da contas 2022 e a ata da sessão plenária do dia 24 de julho de 2025 a qual analisou o parecer prévio do TCE-PE aprovando por 7 ( sete) votos dos presente as contas do Senhor Gildo Pontes de Arruda, respeitando assim o quórum exigido por lei, bem como a certidão de Publicação da deliberação.

Destaca-se, neste instante, o compromisso dessa casa Legislativa de dar andamento e efetividade a todos os pleitos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,

  
**FERNANDO CABRAL DE ARRUDA**  
Vereador-Presidente

*Fernando Cabral de Arruda*  
Presidente

**O POVO É NOSSA FORÇA, SAIRÉ É NOSSA MISSÃO!**